



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 41, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão Sindicante para apuração de irregularidades na execução contratual referente ao Contrato nº 007/2021, celebrado com a empresa LPATZA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e dá outras providências.

A **Secretária Municipal De Educação De Lauro De Freitas**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67 e demais dispositivos da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como nas normas administrativas internas vigentes,

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública assegurar a boa e regular execução dos contratos administrativos, conforme dispõe o art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas avençadas e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelecem o dever de fiscalização dos contratos administrativos e a possibilidade de apuração de eventuais falhas na execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 78 e 79 do mesmo diploma legal, que tratam das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e da aplicação das correspondentes penalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa de supostas irregularidades na execução do contrato de terceirização da alimentação escolar, especialmente no tocante aos processos de prorrogação do contrato, bem como o andamento do novo procedimento licitatório para o mesmo objeto;

CONSIDERANDO a importância de garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como a imparcialidade e a tecnicidade na apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Sindicante** destinada a proceder à apuração de eventuais irregularidades na execução contratual referente ao **Contrato nº 007/2021**, celebrado entre o **Município de Lauro de Freitas** e a empresa **LPATZA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, cujo objeto é a terceirização da alimentação escolar.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a) SAADIA IRANI MACARIO BRANDAO, matrícula nº 121803, presidente;

Servidor(a) MARCELO BRANDAO DE JESUS, matrícula nº 121471,

Servidor(a) ELEN CRISTINE REIS DA COSTA matrícula nº 126179

Art. 3º Compete à Comissão Sindicante:

I – Examinar os documentos, relatórios, registros de ocorrências e demais evidências relacionadas à execução do Contrato nº 007/2021;

II – Realizar, se necessário, oitivas de servidores, gestores, fiscais e representantes da empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

III – Verificar a regularidade dos serviços prestados, avaliando a conformidade com as cláusulas contratuais e as normas pertinentes;

IV – Elaborar **Relatório Conclusivo**, apontando eventuais irregularidades, responsabilidades, medidas corretivas e recomendações cabíveis;

V – Propor, se for o caso, a instauração de **processo administrativo sancionador**, nos termos dos Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar informações, documentos, pareceres técnicos e o apoio necessário de quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 5 de março de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita